



Processo nº: 0005410-67.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MAMBORÉ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Grasso Ferreira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-11-17 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Hugo Ismael Moreira da Luz Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51279
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 2 Supervisores/cargos em comissão; 2 Técnicos Judiciários; 4 Estagiários; Totalizam 3 servidores do quadro e 2 cargos em comissão à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Técnico Judiciário; 1 Estagiário; Totalizam 7 servidores e 2 comissionados à disposição do juízo; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de



8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de um servidor.

Determinações Gerais

* Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública; registros públicos; corregedoria do foro extrajudicial; competência delegada.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 475
1.1.1.2 Autos Arquivados: 3514
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 50
1.1.1.4 Autos Suspensos: 108
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 7, 07
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 8, 60
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 14, 12
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 3, 19
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 11, 95
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 29 ao Contador desde 15/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 50 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 4/5/2023, autos 0000057-06. 2019. 8. 16. 0107. * Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/5/2023, autos 0000148- 72. 2014. 8. 16. 0107, com prioridade. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas?



Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não
Determinação / Recomendação: * Constan: 2 diligências aguardando retorno; 3 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 12/5/2023; 7 para conferir, por exemplo, desde 2/6/2023; 20 para expedir, por exemplo, comunicações ao TRE desde 11/4/2023; 35 decurso de prazo, por exemplo, edital/intimação desde 25/4/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não
Determinação / Recomendação: * Constan: - uma carta expedida com prazos vencidos; - uma carta recebida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 833
3.2 Canceladas: 195
3.3 Negativas: 1
3.4 Redesignadas: 88
3.5 Pessoas Ouvidas: 76
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-10-03 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-08-01 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 45
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-06-21 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 8 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam os autos : 0001557- 44. 2018. 8. 16. 0107, arquivados sem a destinação do valor. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 147
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 235
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 26
7.2 Total de prisões ativas por Autos: 28



7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Total de 7 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, nos autos 0000658- 07. 2022. 8. 16. 0107, datada de 25/6/2022, tendo sido cumprida a preventiva em 26/6/2022, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.
7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?: Sim
7.5 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas? Sim
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 59
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 0
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Consta uma pena substitutiva, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadra na competência de execução penal, para a qual deve ser remetida ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do



cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

237

9.2 Armas Não Remetidas:

18

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

6

9.4 Valores Não Destinados:

2

9.5 Veículos Não Destinados:

5

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

0

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

151. Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

882. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

693. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, os objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização



Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 16 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 4 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0000969- 03. 2019. 8. 16. 0107, seq. 141 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000881- 23. 2023. 8. 16. 0107 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está irregularmente com sigilo mínimo, que deverá ser imediatamente alterado para médio não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser suprido. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000943- 63. 2023. 8. 16. 0107 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser corrigido o cadastro das partes está irregular, faltando os registros do CPF do réu e da vítima com medida protetiva 0000930- 64. 2023. 8. 16. 0107, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 13. 1, datada de 7/7/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe ou na medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.



11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000083- 29. 2004. 8. 16. 0107, que é a distribuição mais antiga datada de 16/4/2004. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Consta mandado de prisão vigente e publicado. Foi digitalizado em 5/5/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 11 sem o RG//NCI; 11 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000978- 28. 2020. 8. 16. 0107, que o trânsito em julgado está datado de 22/3/2022 e o arquivamento se deu apenas em 24/7/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:



18
1.1.1.2 Autos Arquivados: 70
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 3
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 24
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 0, 31
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 ao Contador desde 6/3/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0000632- 24. 2013. 8. 16. 0107, com prioridade, paralisados há mais de 30 dias. * Verificar se está pendente de cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 5 juntadas aguardando análise pela secretaria, mais antiga desde 12/6/2023, autos 0000786- 71. 2015. 8. 16. 0107. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um para expedir, comunicação ao TRE desde 6/3/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

61

3.2 Canceladas:

10

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

11

3.5 Pessoas Ouvidas:

0

3.6 Pauta da Sessão:

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:



0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
4
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
4
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
21
7.2 Armas Não Remetidas:
8
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
0
7.4 Valores Não Destinados:
0
7.5 Veículos Não Destinados:
0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):
6
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:



0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 2. Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): prejudicado.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Sim
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 3 /10/2022, mas a definitiva somente no dia 11/11/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. *Ressalta- se que o prazo não foi obedecido em nenhum dos anos correccionados. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 36
1.1.1.2 Autos Arquivados: 18
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 0,73
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0,40
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 4/7/2023, autos 0001285- 16. 2019. 8. 16. 0107. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 aguardando análise de decurso de prazo desde 5/4/2023, autos 4000008- 52. 2023. 8. 16. 0107. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

156

3.2 Canceladas:

20

3.3 Negativas:

9

3.4 Redesignadas:

6

3.5 Pessoas Ouvidas:

1

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

01/08/2023



4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 0
6.2 Regime Fechado: 1
6.3 Regime Semiaberto: 30
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 13
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 17
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança: 0
6.8 Outras: 1
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não



Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Consta a execução 0001533-79. 2019. 8. 16. 0107 em regime aberto ativo nesta competência. * Corrigir o regime, dando baixa nas condições, ou remeter à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 46
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 46 medidas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constam 30 condenados cumprindo regime semiaberto e 30 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser enaltecido. * Entretanto, tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 2 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Manter atualizados os cadastros das condições impostas na capa dos autos, como vem ocorrendo. Providenciar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma prestação pecuniária em atraso. Regularizar.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não



Determinação / Recomendação: * Total de 2 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não
Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 4000086- 80. 2022. 8. 16. 0107, sem regime atual; Execução 0001533- 79. 2019. 8. 16. 0107, com regime aberto. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 4000008- 52. 2023. 8. 16. 0107 sem os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.) e que não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências 0
9.2 Pendências: * Progressão para Aberto = 3. * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS



QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
149
1.1.1.2 Autos Arquivados:
152
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
4, 63
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:
4, 77
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam uma ao Contador desde 28/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o



mais antigo desde 26/6/2023, autos 4000051- 23. 2022. 8. 16. 0107. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 16 aguardando análise de decurso de prazo desde 11/4/2023, execução 0000772- 14. 2020. 8. 16. 0107. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 12 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 29/5/2023, execução 4000027- 92. 2022. 8. 16. 0107. * Constam 9 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência, a mais antiga desde 15/6/2023, execução 0001201- 83. 2017. 8. 16. 0107. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 9 para expedir, por exemplo, certidão ao TRE desde 11/4/2023; um decurso de prazo, mandado desde 1º/6/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/6/2023, execução 4000039- 09. 2022. 8. 16. 0107. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

233

3.2 Canceladas:

29

3.3 Negativas:



24
3.4 Redesignadas: 14
3.5 Pessoas Ouvidas: 0
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-08-14 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 1
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-07-25 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução , que a pena privativa de liberdade foi substituída por medida de segurança, com tratamento ambulatorial e deve ser fiscalizado o cumprimento pela secretaria. Não houve determinação do juízo da suspensão, o qual foi feito pela secretaria, sem fundamento. Os autos devem retornar ao andamento, as condições cadastradas na capa e fiscalizada pela secretaria. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 0
6.2 Foragido: 0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO



7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 143
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 3
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constan 110 condenados cumprindo regime aberto e somente 94 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 12 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constan 3 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 2 execuções ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG //NCl; um sem o CPF. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não



Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000003- 30. 2023. 8. 16. 0107 sem regime atual, entre várias outras; Execução 4000017- 82. 2021. 8. 16. 0107 com regime fechado, entre outras; Execução 0000772- 14. 2020. 8. 16. 0107 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 8 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000020- 66. 2023. 8. 16. 0107, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA



10.1 Inconsistências
* Pendentes de Encerramento = 14.
* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências:
* Total de 18:
- Progressão para Aberto = 1;
- Livramento Condicional = 1;
- Término de Pena = 14
- Prescrição Executória = 2.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
2
1.1.1.2 Autos Arquivados:
68
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:



2
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 0, 50
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 86
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam um ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 28/4/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0001330- 93. 2014. 8. 16. 0107 paralisados desde 29/8/2022, há mais de 30 dias. * Verificar se os autos estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não
Determinação / Recomendação: * Consta um para expedir, ofício desde 3/8/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta apenas uma conta registrada no Sistema Projudi e, na certidão encaminhada pela secretaria, constam 2 contas. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar a abertura da conta e regularizar os registros no Sistema Projudi.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão da secretaria, consta uma assistente administrativa, que não está registrada no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxíliam nas Apresentações em Juízo?



Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Não há estabelecimento na Comarca.
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0000270- 51. 2015. 8. 16. 0107, arquivados sem as baixas definitivas, desde 29/6/2015. * Retirar os autos do arquivo provisório. * No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE



1.1.1.1 Autos Ativos: 13
1.1.1.2 Autos Arquivados: 27
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 1, 17
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 90
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 6 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/4/20230, autos 0000293- 50. 2022. 8. 16. 0107. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 3 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 23/6/2023, autos 0000842- 26. 2023. 8. 16. 0107. * Consta um aguardando análise de retorno de conclusão desde 19/6/2023, autos 0001199- 40. 2022. 8. 16. 0107. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 decursos de prazo, mandados desde 18/5/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

2. Regularizar.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 1. Constam, ainda, 13 execuções em andamento e



somente 6 condições ativas no sistema. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cumprimentos em Atraso = 5. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a execução 0000204- 90. 2023. 8. 16. 0107 ativa, sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

51

7.1.1.2 Autos Arquivados:

0

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

1, 70



7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 44 execuções paralisadas há mais de 30 dias, a mais antigas desde 10/5/2023, por exemplo, execução 0000201- 72. 2022. 8. 16. 0107. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 6 aguardando análise de decurso de prazo desde 28/3/2023, autos 0000690- 12. 2022. 8. 16. 0107; 11 para informar AR Digital desde 20/4/2023, autos 0001452- 28. 2022. 8. 16. 0107, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 16 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 7/6/2023, autos 0000103- 53. 2023. 8. 16. 0107. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: um para conferir, busca de endereços desde 23/5/2023; - 19 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 19/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.5 Os Mandados?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 8/6/2023, autos 0000134- 73. 2023. 8. 16. 0107. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não constam penhoras.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Sim



12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seu, em todas as



áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

9. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

10. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

10. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.



11. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

12. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

13. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

14. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, segundo certidão de seq. 7. 1, o que deverá ser implementado.

15. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:



1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analisado em 24/7/2023.

Curitiba 1 setembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

